



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 24\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto nº 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial nº 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série	1 800\$00	1 200\$00	I Série	2 400\$00	1 800\$00
II Série.....	1 000\$00	600\$00	II Série.....	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries	2 500\$00	1 500\$00	I e II Séries	3 100\$00	2 100\$00
AVULSO por cada página ..		4\$00			

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Para outros países:		
	Ano	Semestre
I Série	2 800\$00	2 200\$00
II Série.....	2 000\$00	1 600\$00
I e II Séries	3 500\$00	2 500\$00

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Educação, Ciência e Cultura:

Direcção-Geral do Ensino.

Arquivo Histórico Nacional.

Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar.

Ministério da Saúde e Promoção Social:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Avisos e anúncios oficiais.

CHEFIA DO GOVERNO

GABINETE DOMINISTRO-ADJUNTO DO PRIMEIRO-MINISTRO

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos da Directora de Serviços dos Recursos Humanos, por delegação de S. Ex^a ex-Ministro da Presidência do Conselho de Ministros:

De 11 de Junho de 1995:

Roque Sanches Cardoso, professor de posto escolar, referência 5, escalão C, contratado, da Delegação Escolar do Tarrafal, da Direcção-Geral do Ensino do Ministério da Educação e do Desporto, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos da alínea b) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro, e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 246 606\$36 (duzentos e quarenta e seis mil,

seiscentos e seis escudos e trinta e seis centavos) sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 4º do Decreto-Lei nº 89/94. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Março de 1997).

De 14:

Lino de Barros, operário semi-qualificado, referência 7, escalão C, contratado, da ex-Direcção-Geral da Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural, colocado no Instituto Nacional de Engenharia Rural e Florestas, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, e 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 89/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 98/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 330 000\$00 (trezentos e trinta mil escudos), calculada em conformidade com o artigo 37º, do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março de 1997).

De 22 de Novembro:

António Pedro Lopes, auxiliar, referência 2, escalão C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de S. Vicente, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, e 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 184 983\$72 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três escudos e setenta e dois centavos), calculada em conformidade com o artigo 37º, do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Março de 1997).

Rodolfo Elias Gomes de Pina, faroleiro, referência 2, escalão C, do quadro da Direcção-Geral da Marinha e Portos, do Ministério do Mar — desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 51/96, de 23 de Dezembro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 184 980\$00 (cento oitenta e quatro mil novecentos e oitenta escudos escudos), calculada de conformidade com os artigos 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Março de 1997).

As despsas têm cabimento no capítulo 1º, divisão 12ª, código 17.1 do orçamento vigente.

Direcção de Serviços dos Recursos Humanos, na Praia, 24 de Março de 1997. — A Directora, *Maria de Fátima Duarte Almeida*.

— o s o —

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Direcção-Geral de Ensino

Despachos da Directora-Geral do Ensino:

De 26 de Novembro de 1996:

Maria de Lourdes D. Teixeira, professora do Ensino Básico em serviço no Concelho da Praia, transferida, a seu pedido e por conveniência de serviço para Escola 1 de Assomada, Concelho de Santa Catarina, na mesma situação e categoria, nos termos da alínea a) dos artigos 2º e 4º do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Outubro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 61ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1996.

De 15 de Janeiro de 1997:

São nomeados os professores dos liceus abaixo designados para orientar estágios pedagógicos aos formandos finalistas do Instituto Superior da Educação, nos termos dos artigos 2º e 4º do Decreto-Lei nº 6/96, de 26 de Fevereiro, conjugado com a alínea c) do Despacho-Conjunto, de 20 de Junho de 1996.

Liceu da Várzea:

Octávio Alberto Amado Varela, referência 13, escalão A;

Silva José Natukan, referência 13, escalão A;

José de Deus Barbosa Amado, referência 13, escalão A.

Escola Polivalente " Cesaltina Ramos":

Luís Monteiro Costa, referência 13, escalão A.

Liceu "Domingos Ramos":

Luísa Maria Rodrigues Cardoso Monteiro, referência 13, escalão A.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 42.6 da tabela de despesa do orçamento para 1996.

Direcção de Administração Escolar, na Praia, 21 de Março de 1997. — O Director, *Julião Moreira Envagelista Barros*.

Arquivo Histórico Nacional

Despachos de S. Exª o Secretário de Estado de Cultura:

De 12 de Março de 1997:

Mateus de Barros Cabral, condutor-auto de ligeiros, de referência 2, escalão A, do quadro de pessoal do Arquivo Histórico Nacional, progride, nos termos do ponto 1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e dos artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, para o escalão imediatamente superior, de referência 2, escalão B.

Francisco de Jesus Osório Fortes, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão B, do quadro de pessoal do Arquivo Histórico Nacional, progride, nos termos do ponto 1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e dos artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, para o escalão imediatamente superior, de referência 8, escalão C.

José Maria Vieira de Brito Almeida, técnico adjunto principal, de referência 11, escalão B, do quadro de pessoal do Arquivo Histórico Nacional, progride, nos termos do ponto 1, do artigo 21º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e dos artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, para o escalão imediatamente superior, de referência 12, escalão B.

Rosa Gentil dos Reis de Melo Andrade, técnico adjunto, de referência 11, escalão A, do quadro de pessoal do Arquivo Histórico Nacional, progride, nos termos do ponto 1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e dos artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, para o escalão imediatamente superior, de referência 11, escalão B.

Ana Mafalda Gomes Furtado Pereira, assistente administrativo, de referência 6, escalão A, do quadro de pessoal do Arquivo Histórico Nacional, progride, nos termos do ponto 1, do artigo 21º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e dos artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, para o escalão imediatamente superior, de referência 6, escalão C.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2º, do código 1.2 do orçamento privativo do Arquivo Histórico Nacional. — (Isento do visto do Tribunal de Contas ao abrigo da alínea o) do ponto 1 do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho.

Arquivo Histórico Nacional, na Praia, 21 de Março de 1997. — O Director, *José Maria Almeida*.

Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar

Extracto de contrato:

José Pedro da Luz, contratado como docente por tempo indeterminado, com a retribuição mensal de 81 585\$ (oitenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco escudos).

Substitui o anterior contrato visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Dezembro de 1994.

O encargo resultante das despesas têm cabimento na dotação orçamental inscrita na verba 1.02 remuneração de pessoal contratado pertencente ao quadro. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro de 1997).

Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar, 20 de Março de 1997. — O Director, *Hermes Euclides M. Eora*

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DE S. FILIPE

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 22/II/97

Ao abrigo da alínea b), ponto 2 do artigo 81º, da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com o disposto na alínea b) do ponto 3 do Regimento, a Assembleia Municipal, reunida na sua II Sessão Ordinária, realizada na Sala da Biblioteca Municipal de S. Filipe, no dia 4 de Março de 1997, deliberou o seguinte:

Aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, o plano de reforço de verbas do Município de S. Filipe, no valor de 7 066 250\$ (sete milhões, sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta escudos), referente ao ano económico de 1996, cuja cópia acompanha a presente deliberação.

A presente deliberação entra em vigor.

Aprovada, em 4 de Março de 1997.

Assembleia Municipal de S. Filipe, 4 de Março de 1997. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Ubaldo Lopes*.

Plano para reforço de verbas 1996

Capítulo	Grupo	Artigo	Alínea	Designação da rubrica	Valor a reforçar	Valor a abater
1º	1			Assembleia Municipal		
				Vencimentos e salários		
		2º		Salários pessoal eventual	12,300.00	444
		6º		Senhas de presença	45,500.00	
	29			Despesas gerais de funcionamento		
		8º		Encargos não especificados		2,250.00
	32			Investimentos		
		2º		Materiais e equipamentos gabinete AssembleiaMunicipal		55,000.00
2º				Presidência da Câmara		
	1			Vencimentos e salários		
		1º		Salário de pessoal de quadro	368,800.00	
		2º		Salários pessoal eventual		392,000.00
	27			Bens não duradouros		
		2º		Combustíveis e lubrificantes	22,400.00	
3º				Câmara Municipal		
	1			Vencimentos e salários		
		1º		Salário de pessoal de quadro	57,100.00	
		2º		Salários pessoal eventual	749,000.00	
	9			Deslocações		100,000.00
	13			Alimentação alojamento compensação encargos	132,800.00	
	32			Investimentos		
		1º		Formação dos membros do conselho de zona		90,000.00
		2º		Materiais e equipamentos gabinete		200,000.00
				Gabinete presidente e vereação		
		3º		Intercâmbio cooperação	1,152,150.00	
				Municípios geminados		
4				Repartição Administrativa e Finaceira		
	1			Vencimentos e salários		
		1º		Salário de pessoal de quadro		720,000.00
	26			Bens duradouros		
		1º		Construções e grandes reparações		50,000.00
	27			Bens não duradouros		
		2º		Combustíveis e lubrificantes	31,600.00	
	29			Despesas gerais de funcionamento		
		4º		Transportes e comunicações	339,600	
	30			Transferências		
		1º		Sector Público		
			b)	Outras transferências	10,700.00	
	32			Investimentos		
		2º		Selo Municipal		70,000.00
		5º		Publicação de jornal e revista municipal		110,000.00
		6º		Apetrachamento das Agências Administrativas		100 000\$00

Capítulo	Grupo	Artigo	Alínea	Designação da rubrica	Valor a reforçar	Valor a abater
5º	1	32		Divisão da promoção Social Cultural e Desenvolvimento Comunitário		
				Vencimentos e salários		
				2º Salários pessoal eventual		140,000.00
				Investimentos		
				1º Promoção Social		
				a) Reintegração de crianças mais vulneráveis a delinquência		150,000.00
				b) Melhoria reparação de habitações		361,000.00
				e) Reparação e construção de cisternas		100,000.00
				f) Autoconstrução assistência no Lém e Roçadas		1 090 000\$00
				h) Ajudas de emergências		306,000.00
				2º Juventude		
				e) Conclusão do centro comunitário de Curral Grande		760,000.000
				3º Educação		
a) Realização de infraestruturas escolares		2,270,000.00				
e) Apoio alunos carenciados		24,300.00				
6	17	27	2º	<i>Divisão de urbanismo habitação e obras</i>		
				Remuneração serviço auxiliar	326 800\$00	
				Bens não duradouros		
				2º Combustíveis e lubrificantes	356,700.00	
7	28	2º	2º	Conservação e aproveitamento de bens	405,900.00	
				<i>Divisão dos Serviços Urbanos Abastecimento Público e Desenvolvimento Económico</i>		
8	1	27	2º	Vencimentos e salários		
				2º Salários pessoal eventual	997,100.00	
				Bens não duradouros		
				2º Combustíveis e lubrificantes	19,200.00	
				6º Outros bens não duradouros	27,800.00	
				29 Despesas gerais de funcionamento		
8	1	29	1º	Encargos com as próprias ins-talações	85,200.00	
				<i>Serviços de Produção e e Distribuição de Energia e Água</i>		
				8 Participação e prémios	59,200.00	
				17 Remuneração serviço auxiliar	119,700.00	
				27 Bens não duradouros		
9	22	2º	2º	Combustíveis e lubrificantes	1,519,400.00	
				29 Despesas gerais de funcionamento		
				4º Transportes e comunicações	191,600.00	
				Despesas comuns		
9	22	2º	2º	Classe inactiva pensão de aposentação	11,400.00	
					7,066,250.00	7,066,250.00

Assembleia Municipal, de S. Filipe, 4 de Março de 1997. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Ubaldo Lopes*.